



Concurso Edital nº 007/2021 - Secretaria Municipal da Cultura
33º Concurso Nacional de Contos Cidade de Araçatuba 2021

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, torna público o CONCURSO que realizará visando seleção e premiação à produção de textos literários inéditos, financiados com recurso da Secretaria Municipal da Cultura com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 – Realização do 33º Concurso Nacional de Contos Cidade de Araçatuba, relativo ao ano de 2021, para obras em língua portuguesa.

1.2 - A 33ª edição do Concurso Nacional de Contos Cidade de Araçatuba será em homenagem ao escritor araçatubense “Jonair Nogueira Martins”, por indicação da Academia Araçatubense de Letras e Secretaria Municipal da Cultura. Breve biografia do homenageado no Anexo IV.

2 – DA PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

2.1 - As inscrições se darão no período de 25 de setembro a 08 de novembro de 2021.

2.2 - Poderão participar do presente edital escritores de todo o território nacional, maiores de 18 anos, em duas categorias:

- a) Categoria Região Administrativa de Araçatuba;
- b) Categoria Território Nacional.

2.3 - Municípios que compõem a região administrativa de Araçatuba: Alto Alegre, Andradina, Araçatuba, Auriflamma, Avanhandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guaraçai, Guararapes, Guzolândia, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Lourdes, Luiziânia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Castilho, Nova Independência, Nova Luzitânia, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, São João de Iracema, Sud Mennucci, Suzanápolis, Turiúba e Valparaíso.

2.4 - É vedada a participação neste concurso:

- a) de servidores municipais pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Araçatuba;



b) dos membros da Comissão Julgadora deste concurso, bem como seu cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

c) de escritor que se encontre inidôneo para licitar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal.

2.5 - Os inscritos deverão enviar apenas 1 (um) conto INÉDITO para o endereço de e-mail **concursodecontosaracatuba@gmail.com**, no formato PDF, contendo **o título do conto, o pseudônimo do autor e a categoria na qual pretende concorrer, sob a denominação de Anexo 1**. O texto deve ser digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço duplo, com no máximo 10 (dez) páginas e mínimo 2 (duas), em formato A4, margens de 2,0 cm.

2.6 - A mensagem eletrônica (e-mail) que contiver o texto concorrente deverá apresentar um **Anexo 2, com os seguintes documentos:**

- a) - título do conto;
- b) - pseudônimo correspondente;
- c) - a categoria em que pretende concorrer;
- d) - nome completo do autor;
- e) - e-mail do autor;
- f) - endereço completo para correspondência (rua, avenida ou praça; CEP; cidade; estado);
- g) - telefone para contato (fixo e/ou celular);
- h) - pequena biografia literária de, no máximo 400 caracteres (incluindo os espaços), contendo obrigatoriamente data de nascimento, formação escolar e profissão.
- i) - cópia digitalizada de comprovante de residência (arquivo PDF);
- j) - cópia digitalizada do RG e CPF (arquivo PDF);

2.7 - Os textos do Anexo 1 que contiverem o nome do concorrente junto ao pseudônimo serão **desclassificados** antes de serem distribuídos aos jurados.

2.8. – As inscrições que estiverem em desacordo com o disposto no item 2.6, serão desclassificadas.

2.9 - **Entende-se por INÉDITO o conto que nunca participou de publicação de livro, seja em forma de coletânea ou individual, digital ou impresso em papel, e/ou tenha sido premiado anteriormente em qualquer outro concurso literário;**

2.9 - Serão desclassificados os contos recebidos após a data limite, ou seja, após 23h59min do dia 08 de novembro de 2021.

2.10 - O recebimento será confirmado por e-mail e as obras inscritas serão divulgadas em lista única no dia 10 de novembro de 2021, de maneira online, no sítio de internet da Prefeitura



Municipal de Araçatuba www.aracatuba.sp.gov.br, e no blog da Secretaria Municipal da Cultura www.smculturaaracatuba.blogspot.com.

2.11 - Sendo permitida apenas a inscrição de um conto por autor, o concorrente que apresentar mais de um conto em um mesmo e-mail, será desclassificado.

2.12 - Para aqueles que enviarem mais de um e-mail, será considerado para fins deste concurso, apenas o conto enviado no último e-mail, os demais serão desclassificados.

3 – DO COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 - O julgamento das obras inscritas será feito por Comissão Julgadora formada pelos representantes da Academia Araçatubense de Letras, Carlos Eduardo Brefore Pinheiro e Maria Aparecida de Godoy Baracat.

3.2 - A Comissão Julgadora fica impedida de realizar o julgamento quando o autor for seu cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau e quando declarar-se impedido por motivo íntimo.

3.3 - A Comissão Julgadora levará em consideração os critérios de avaliação, descritos abaixo, aos quais atribuirá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A Comissão deverá entregar o relatório de classificação dos contos, em ordem decrescente de pontuação, indicando expressamente quais foram os contos premiados e sua classificação, e os contos que receberão menção honrosa.

Critérios	Pontuação	Pontuação máxima
impacto do estilo	0 a 10	10
adequação à temática	0 a 10	10
qualidade técnica	0 a 10	10
inovação	0 a 10	10
Total		40

3.4 - Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais obras, a Comissão Julgadora decidirá a classificação considerando as maiores pontuações obtidas nas diretrizes gerais de avaliação, na seguinte ordem:

- a) qualidade técnica/adequação à temática;
- b) inovação/impacto do estilo.

3.5 - Na persistência de um empate, deverá ser realizado sorteio para a definição da colocação.

3.6 - A decisão da Comissão Julgadora é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito dos projetos culturais, devendo todos os seus atos serem motivados.



3.7 - A Comissão Julgadora é independente e soberana - inclusive para criar menções honrosas, ou outras decisões que julgar coerentes, desde que respeitados os limites orçamentários e regimentais previstos neste edital.

4 – DA PREMIAÇÃO

4.1 - Os escritores selecionados receberão a premiação conforme estabelecido neste concurso, incidindo sobre este valor os impostos devidos conforme legislação em vigor na data do pagamento.

4.2 - Os trabalhos contemplados, inclusive com menção honrosa, serão incluídos em publicação como coletânea “Contos Vencedores”, a ser lançada anualmente, a partir de 2022, pela Secretaria Municipal da Cultura, para a qual a adesão ao presente edital, com a efetiva participação do concorrente, consiste, desde já, em autorização expressa e liberação de todos os direitos autorais. A publicação poderá ser física e/ou digital.

4.3 - Os vencedores do concurso, receberão até 5 (cinco) exemplares da coletânea quando publicada de maneira impressa.

4.4 - Além da liberação dos direitos autorais para a publicação da coletânea, os vencedores deverão promover a transferência dos direitos autorais dos contos premiados para que a Prefeitura Municipal de Araçatuba possa utilizá-los para:

- a) exibição pública de caráter cultural e sem fins lucrativos da obra;
- b) utilização do material em equipamentos culturais do município, inclusive com permissão de empréstimo aos usuários desses equipamentos;
- c) doação de cópias a entes da Prefeitura Municipal de Araçatuba ou a entidades privadas sem fins lucrativos;
- d) outras que a Prefeitura Municipal de Araçatuba entender conveniente e oportuna.

4.5 - A premiação será a seguinte:

a) Categoria Região Administrativa de Araçatuba:

- 1.º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 2.º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 3.º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)

b) Categoria Território Nacional:

- 1.º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 2.º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 3.º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)



4.6 - Os classificados de 4º (quarto) a 10º (décimo) lugar, de ambas as categorias, receberão diplomas de Menção Honrosa e os demais inscritos receberão Certificados de Participação, ambos através do e-mail cadastrado no concurso.

4.7 – Para fins do recebimento da premiação elencada no item 4.5, os vencedores deverão estar adimplentes com os tributos referentes ao Município de Araçatuba.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Os recursos financeiros do presente edital estão previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura, Funcional Programática: 13.392.0042-2.064 - ficha nº 607 - Prem. Cult. Art. Cient. Desp. E OTS.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 - A divulgação do resultado deste concurso, bem como a indicação de seus vencedores, acontecerá no dia 02 de dezembro de 2021 (podendo haver alteração em razão de solicitação da Comissão Julgadora).

6.2 - A entrega dos prêmios do 33º Concurso Nacional de Contos Cidade de Araçatuba “Jonair Nogueira Martins” se dará em Araçatuba, em data a ser previamente agendada entre a Secretaria Municipal da Cultura e os vencedores do concurso.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, e as relacionadas ao direito autoral (inclusive os conexos, e de propriedade intelectual).

7.2 - A inscrição no presente edital implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência da legislação nele citada, sobre as quais o escritor não poderá alegar desconhecimento.

7.3 - A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

7.4 – Poderá haver impugnação a este edital até o segundo dia útil da final para recebimento das inscrições.

7.5 - Para mais informações a SMC está localizada na Rua Anita Garibaldi, 75, Centro, Araçatuba/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h. Contatos (18) 3637 3736, (18) 3622



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura



5559 (Biblioteca Municipal Rubens do Amaral) ou pelo e-mail:
concursodecontosaracatuba@gmail.com e smcultura.aracatuba@gmail.com.

7.6 - Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.7 - As informações e resultados atrelados a esse edital estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araçatuba www.aracatuba.sp.gov.br e no blog da Secretaria Municipal de Cultura, <http://www.smculturaaracatuba.blogspot.com>.

7.8 - Dúvidas ou informações sobre este edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: **concursodecontosaracatuba@gmail.com**.

7.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araçatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

7.10 - Compõem este edital os anexos:

ANEXO I – Especificações técnicas para o conto

ANEXO II – Informações do escritor

ANEXO III – Termo de cessão de direitos autorais

ANEXO IV – Biografia do Homenageado

Araçatuba, 23 de setembro de 2021.

Tieza Lemos Marques
Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira
Secretária Municipal da Cultura



ANEXO I – Especificações técnicas para o conto

CONTO

Envio de 1 (um) conto INÉDITO para o endereço de e-mail **concursodecontosaracatuba@gmail.com**, no formato PDF, contendo o título do conto, o pseudônimo do autor e a categoria na qual pretende concorrer. O texto deve ser digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço duplo, com no máximo 10 (dez) páginas e mínimo 2 (duas), em formato A4, margens de 2,0 cm.



ANEXO II - INFORMAÇÕES SOBRE O ESCRITOR

Informações obrigatórias:

- a) Título do conto;
- b) Pseudônimo correspondente;
- c) Categoria em que pretende concorrer;
- d) Nome completo do escritor;
- e) E-mail do escritor;
- f) Endereço completo para correspondência (rua, avenida ou praça; CEP; cidade; estado);
- g) Telefone para contato (fixo e/ou celular);
- h) Pequena biografia literária de, no máximo 400 caracteres (incluindo os espaços), contendo obrigatoriamente data de nascimento, formação escolar e profissão.
- i) Cópia digitalizada de comprovante de residência (arquivo PDF)
- j) Cópia digitalizada do RG e CPF (arquivo PDF)**



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente (endereço completo), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de autor do conto inédito intitulado _____, autorizo a publicação e cedo os direitos autorais para a Prefeitura Municipal de Araçatuba, caso o conto seja premiado ou receba menção honrosa, para que essa possa utilizá-los para:

- a) exibição pública de caráter cultural e sem fins lucrativos da obra;
- b) utilização do material em equipamentos culturais do município, inclusive com permissão de empréstimo aos usuários desses equipamentos;
- c) doação de cópias a entes da Prefeitura Municipal de Araçatuba ou a entidades privadas sem fins lucrativos;
- d) outras que a Prefeitura Municipal de Araçatuba entender conveniente e oportuna.

__(cidade)__, dia, mês, ano.

Assinatura.



ANEXO IV

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Jonair Nogueira Martins era araçatubense, nascido em 14/04/1952. Formou-se em contabilidade e implantou o primeiro escritório de contabilidade rural por processamento eletrônico, na década de 1970. Depois, com a instalação da Faculdade de Direito de Araçatuba, iniciou o curso tendo concluído em 1978. Advogando passou a notar que o patrimônio das pessoas de repente mudava para as mãos dos banqueiros. Isso o motivou a aprofundar os estudos e sonhar com a defesa dos devedores bancários. Com a intenção de democratizar e disseminar o direito bancário publicou seu primeiro trabalho *“Contra o abuso dos bancos: uma ação especial”*. Apesar da simplicidade da edição, foi o primeiro livro de prática forense de direito bancário publicado no Brasil. Na mesma linha e pioneiros, os seguintes: *“Crédito rural: defesa em juízo”* e *“Leasing: prática forense”*. Publicou mais de dez livros e escreveu também artigos para o jornal Folha da Região e ocupou a cadeira 16 da Academia Araçatubense de Letras. Jonair faleceu em 19/12/2015, mas é imortal, pois está presente nos livros que escreveu.